

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



LEI DO ORÇAMENTO
ANUAL
-LOA-
Nº 607/2013
2014



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio
Gabinete do Prefeito

LEI Nº: 607 /2013

De 20 de Dezembro de 2013
Estima a Receita e fixa a Despesa
do Município de Mãe do Rio,
Estado do Pará, para o exercício
financeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO.

Faço saber que à Câmara Municipal de Mãe do Rio, Estado do Pará, aprovou e sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. O Orçamento anual do **Município de Mãe do Rio**, Estado do Pará, para o exercício **Financeiro de 2014**, discriminado nos anexos desta Lei, constituídos pelos Orçamentos: Fiscal e de Seguridade Social, estima a Receita em **R\$ 53.511.400,00** (Cinquenta e Três Milhões, Quinhentos e Onze Mil e Quatrocentos Reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º. A receita é decorrente da arrecadação de Tributos, contribuições sociais, transferências intergovernamentais e de outras receitas correntes e de capital, na forma de legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:

| | |
|---|---------------------------------|
| | R\$ 1,00 |
| <u>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</u> | <u>R\$ 53.511.400,00</u> |
| <u>RECEITAS CORRENTES:</u> | <u>R\$ 53.650.150,00</u> |
| Receita Tributária | R\$ 2.895.500,00 |
| Receita de Contribuições | R\$ 360.000,00 |
| Receita Patrimonial | R\$ 340.700,00 |
| Receita de Serviços | R\$ 100.000,00 |
| Transferências Correntes | R\$ 49.759.950,00 |
| Outras Receitas Correntes | R\$ 194.000,00 |
| <u>1.2 DEDUÇÕES DA RECEITA:</u> | -R\$ 3.983.750,00 |
| Deduções Receita Corrente p/ formação do FUNDEB | -R\$ 3.983.750,00 |
| <u>1.3 RECEITAS DE CAPITAL:</u> | R\$ 3.845.000,00 |
| Alienação de Bens | R\$ 25.000,00 |
| Transferências de Capita | R\$ 3.820.000,00 |



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio
Gabinete do Prefeito

Art. 3º. A Despesa Fixada à conta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social será realizada conforme discriminações estabelecidas nos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

I – DESPESAS POR FUNÇÕES

1 – ORÇAMENTO FISCAL

| | |
|------------------------------|-------------------------|
| | RS 35.995.700,00 |
| 01 – LEGISLATIVA | R\$ 1.500.000,00 |
| 04 – ADMINISTRATIVA | R\$ 8.257.500,00 |
| 06 – SEGURANÇA PÚBLICA | R\$ 60.000,00 |
| 12 – EDUCAÇÃO | R\$ 15.555.000,00 |
| 13 – CULTURA | R\$ 105.000,00 |
| 15 – URBANISMO | R\$ 1.800.000,00 |
| 16 – HABITAÇÃO | R\$ 2.000.000,00 |
| 17 – SANEAMENTO | R\$ 2.800.000,00 |
| 18 – DIREITO DA CIDADANIA | R\$ 30.000,00 |
| 20 – AGRICULTURA | R\$ 553.000,00 |
| 21 – INDÚSTRIA | R\$ 20.000,00 |
| 25 – COMUNICAÇÕES | R\$ 20.000,00 |
| 26 – TRANSPORTE | R\$ 360.000,00 |
| 27 – DESPORTO E LAZER | R\$ 385.000,00 |
| 28 – ENCARGOS ESPECIAIS | R\$ 1.550.200,00 |
| 29 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA | R\$ 1.000.000,00 |

2 – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

| | |
|-------------------------|-------------------------|
| | RS 17.515.700,00 |
| 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL | R\$ 890.700,00 |
| 10 – SAÚDE | R\$ 16.625.000,00 |

II – DESPESAS POR ORGÃOS

PODER LEGISLATIVO

| | |
|------------------|------------------|
| Câmara Municipal | R\$ 1.630.000,00 |
|------------------|------------------|

PODER EXECUTIVO

| | |
|---|------------------------|
| | RS 57377.000,00 |
| Gabinete do Prefeito | R\$ 1.018.000,00 |
| Secretaria Municipal de Administração e Finanças | R\$ 4.706.200,00 |
| Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento | R\$ 384.000,00 |
| Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento | R\$ 1.253.000,00 |
| Secretaria Municipal de Educação | R\$ 16.674.500,00 |
| Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos | R\$ 6.840.000,00 |
| Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento | R\$ 18.825.000,00 |
| Secretaria Municipal de Assist. Social | R\$ 1.445.700,00 |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo | R\$ 215.000,00 |
| Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer | R\$ 520.000,00 |



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio
Gabinete do Prefeito

III – DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| <u>1 – DESPESAS CORRENTES</u> | <u>RS 49.666.400,00</u> |
| Pessoal e Encargos Sociais | RS 22.801.400,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | RS 270.000,00 |
| Outras Despesas Correntes | RS 19.773.000,00 |
| SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO | RS 6.822.000,00 |
| | |
| <u>2 – DESPESAS DE CAPITAL</u> | <u>RS 10.667.000,00</u> |
| Investimentos | RS 9.087.000,00 |
| Amortização da Dívida | RS 580.000,00 |
| SUPERÁVIT | RS 1.000.000,00 |

Art. 4º. A presente Lei, autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares, nas seguintes condições:

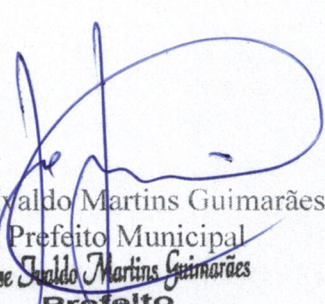
I – Ao Poder Executivo: Até o limite correspondente a 40% (Quarenta por cento) de sua despesa fixada nesta Lei, através de Decreto, utilizando como fonte os recursos definidos no § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º. Ficam autorizados remanejamentos entre elementos de despesas, afim de cobrir insuficiência ou inexistência de dotações, nas atividades ou projetos de uma mesma Unidades Administrativa, mediante Ato Administrativo do Chefe do Poder ou Órgão ao qual a mesma se referir.

Art. 6º. Na hipótese de necessidade de devolução de saldos de convênios, ficam autorizadas as criações de elementos de despesas específicos, codificados como 33.20.93.96 ou 44.20.93.96, dentro dos projetos/atividades relativos aos objetos dos respectivos convênios, no montante estritamente necessário para a devolução dos recursos restantes. A fonte de recurso será a anulação do saldo da dotação do referido convênio.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe do Rio, 20 de Dezembro de 2013.


JoseIVALDO Martins Guimarães
Prefeito Municipal
Prefeito
CPF:392.740.712-72